



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 698 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

“Altera dispositivo do Decreto nº 605, de 24 de março de 2020”

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a suspensão das atividades educacionais presenciais na rede estadual, municipal e rede privada até o dia a 3º de setembro do ano corrente, pelo Estado de Rondônia, nos termos do Decreto Estadual nº 25.348, de 31 de agosto de 2020.

DECRETA

Art. 1º. Altera o caput do art. 14 do Decreto nº 605, de 24 de março de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. Ficam suspensas até 03 de novembro de 2020, as atividades educacionais, presenciais, em todas as instituições das redes de ensino pública e privada no Município de Cujubim/RO.

Art. 2º. Esse Decreto entra em na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2020.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO